

(011) 97382 6744

acordos.sstadvogados



SALEH & SAIA TAPIAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL II DE SANTO AMARO**

Luiz Ricardo Junior
Conciliação Judicial

**ACORDO REALIZADO
MEGA CONCILIANDO**

**Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 1045312-20.2016.8.26.0002**

BANCO BRADESCO S.A., [REDACTED]

[REDACTED], ambos já qualificados, vem, com a devida vênia, à presença de Vossa Excelência, informar que as parte resolveram entre si compor o presente **ACORDO**, a fim de estabelecer o seguinte:

I - Do valor e forma de pagamento

Por razões de conveniência recíproca e liberalidade, e visando o encerramento do presente processo, as partes firmam o presente acordo no valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

Rua Libero Badaró, nº 293, 17º andar / 17B - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01009-907 - Fone: (55 11) 3208-7760/3147-2525

www.sstadvogados.com.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2018 às 11:09, sob o número WSTA18701070711. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045312-20.2016.8.26.0002 e código 5716E0C.



(011) 97382 6744

acordos.jstadvogados



SALEH & SAIA TAPIAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Os Executados quitarão o débito em parcela única cujo vencimento e valores dar-se-ão da seguinte forma:

Quadro resumo do acordo:

AGÊNCIA	1426
C/C	104-0
VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$ 15.000,00
FORMA DE PAGAMENTO	Parcela única
DATA DE PAGAMENTO	07/03/2018
CARTEIRA/CONTRATO	530/9922581

Ao presente instrumento, não está contabilizado eventual IOF, que correrá por conta da Executada.

À título de honorários advocatícios, os Executados pagarão aos patronos da Exequente a quantia equivalente de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que será quitada por meio de 03 (três) parcelas, cujo vencimento dar-se-á da seguinte forma:

As parcelas serão quitadas por meio de débito em conta corrente nº 104-0 da Agência 1426 que tem como titular, **MADRUGADA COMERCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA CNPJ sob o nº 05.582.742/0001-96.**

Parcela	Valor	Vencimento
01	R\$ 1.734,00	07/03/2018
02	R\$ 1.733,00	06/04/2018
03	R\$ 1.733,00	07/05/2018

(Handwritten signatures and initials)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2018 às 14:00:50 e número WCTA 1970107671. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045312-20.2016.8.26.0002 e código 5716EUC.



0111 9732 6744

arquivos.istad-advogados



SALEH & SAIA TAPIAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

As parcelas referentes aos **honorários advocatícios** serão quitadas por meio de **transferência bancária eletrônica**, em favor dos patronos da Exequente, cujos dados bancários para depósito seguem transcritos abaixo:

Banco	Bradesco
Agência	2568
Conta	0000317-4
Favorecido	SALEH & TAPIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ	13.090.463/0001-33

Na hipótese de inadimplemento das parcelas referentes aos honorários advocatícios, fica a intuição financeira (banco-exequente), desde logo autorizada a debitar os respectivos valores da conta bancária dos executados, transferindo-os à conta dos patronos subscritores (indicada no quadro acima) da presente avença.

As partes concordam que os débitos acobertados pela presente composição judicial são exclusivamente aquelas referentes **ao Instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças - Carteira/Contrato 530/ 9922581**, sendo certo que nenhum outro débito e/ou fatura eventualmente inadimplente antes ou depois desta composição faz parte integrante deste acordo.

No caso de descumprimento de 01 (uma) ou mais parcelas, ocorrerá rescisão do acordado, retornando ao valor original do débito independente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo a instituição proceder com as demais medidas necessárias ao recebimento do crédito, além do pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do **total do débito**, sem desconto, acrescido dos juros de mora e correção monetária sobre o saldo devedor.

Os Executados disponibilizarão, quando solicitado, os comprovantes de quitação das parcelas inerentes ao presente acordo.

Eventuais custas e despesas finais inerentes a presente composição judicial serão suportadas pelos Executados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2018 às 11:09, sob o número WSTA18701070711. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1045312-20.2016.8.26.0002 e código 5716E0C.



(011) 57182 6744

scor do sstadvogados



SALEH & SAIA TAPIAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Por fim, com a homologação do presente acordo, as partes concordam com a perda do objeto da ação de Embargos à Execução nº 1057604-37.2016.8.26.0002.

Com relação ao bem dado como garantia no contrato bancário que compõe o presente acordo, o Exequente concorda que, após a quitação integral do presente acordo - inclusive dos honorários advocatícios - este promoverá a baixa administrativa de quaisquer gravames e/ou restrições de responsabilidade do Exequente sobre o bem.

II. Do Pedido

Posto isso, é a presente, assinada em conjunto pelas partes, para requerer à Vossa Excelência a **homologação do presente acordo judicial**, nos moldes apresentados, e a consequente **suspensão da execução**, até a quitação do referido acordo, com fulcro do artigo 922 do Código de Processo Civil

Por fim, requer que todas as publicações e/ou intimações do presente feito sejam efetivadas em nome dos advogados **Omar Mohamad Saleh**, inscrito nos quadros da **OAB/SP sob o n.º 266.486**, **Diogo Saia Tapias**, inscrito nos quadros da **OAB/SP sob o n.º 313.863**, sob pena de nulidade.

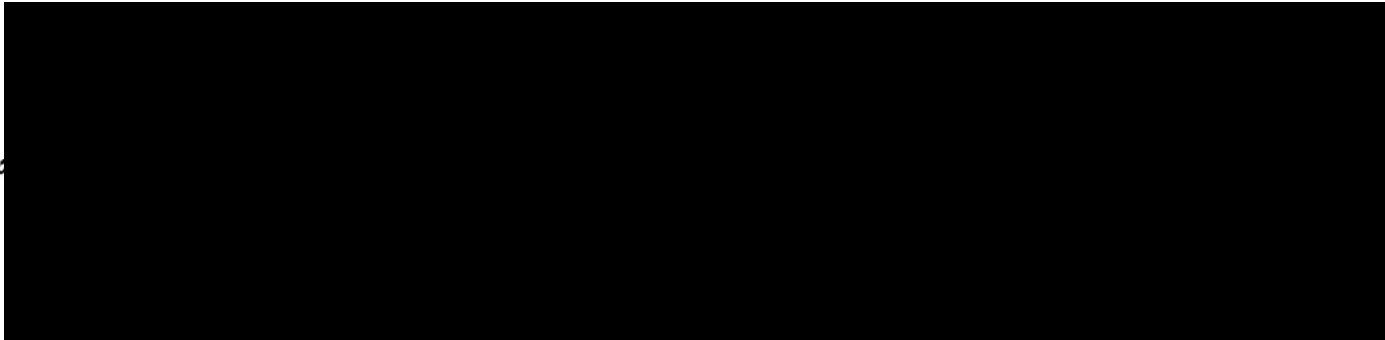
Termos em que,
pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 07 de março de 2018.

Omar Mohamad Saleh
OAB/SP n.º 266.486

Diogo Saia Tapias
OAB/SP n.º 313.863

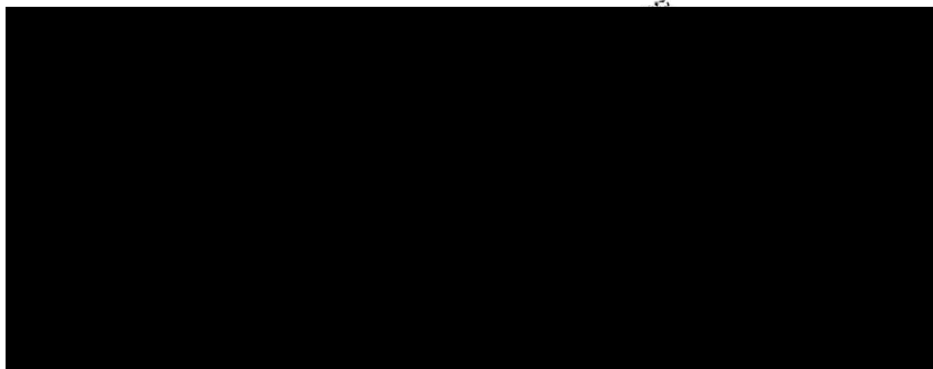




Ivania Sampaio Doria
OAB/SP nº 186.862

Flavio do Amaral Sampaio Doria
OAB/SP nº 124.893

RECEBUE
13/03/2018
10:58



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2018 às 11:09, sob o número WSTA18701070711. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1045312-20.2016.8.26.0002 e código 5716E0C.

